



**DELIBERAÇÃO Nº 031– 05/02/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS/SAS nº 090 de 27 de março de 2009, a qual definiu normas para as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade.
- Solicitação do Hospital UOPECCAN Umuarama- CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia de Urgência – (Código 155-001 e 155-003) conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 090, de 23/03/2009;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 090, de 23/03/2009, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 547.873,48/ano (Quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 45.656,12/mês (Quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**APROVA “AD REFERENDUM”** a habilitação Hospital UOPECCAN Umuarama - CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia de Urgência – (Código 155-001 e 155-003) conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 090 de 23/03/2009, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 547.873,48/ano (Quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos e R\$ 45.656,12/mês (Quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
**Coordenador Estadual**